

TC 006.312/2013-6**Natureza:** Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial**Unidade:** Estado da Paraíba**Responsáveis:** Crisélia de Fátima Vieira Dutra (185.577.324-49); Fundação Rubens Dutra Segundo (01.627.117/0001-62)**DESPACHO**

Considerando que a Fundação Rubens Dutra Segundo, que seria parte necessária no eventual acordo de doação das instalações de sua propriedade referentes ao Hospital Memorial Rubens Dutra, em Campina Grande/PB, à Fundação Pedro Américo, manifestou-se contrariamente (peça 47) ao ajuste apoiado pelo Ministério da Saúde (peça 44), nego seguimento, por restar prejudicada, à proposta de transferência da unidade hospitalar, que teria o propósito de tentar sanar as irregularidades apuradas conforme o Acórdão nº 1721/2015-1ª Câmara, e determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Recursos, para continuidade do processo na fase recursal, entendendo, não obstante, dispensável o desentranhamento da peça 44.

Brasília, 21 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator